



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 17 de janeiro de 2017

Edição nº 1.672

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 64, de 16 de janeiro de 2017

Altera a Portaria nº 53/2017, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o disposto na Lei "R" nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei "R" nº 107/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

...

II – ...

...

c) Diane Michely Cassaro."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 65, de 16 de janeiro de 2017

Altera a Portaria nº 54/2017, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 54, de 10 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o disposto na Lei "R" nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei "R" nº 107/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

...

II – ...

...

c) Diane Michely Cassaro."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 16 de janeiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para duas sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias **19 e 20 de janeiro (quinta e sexta-feira)**, com início às 9 horas, para

deliberar, em primeiro e segundo turnos, sobre os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 04, de 2017 (regime de urgência), de autoria Poder Executivo que dispõe sobre o cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial;

Projeto de Lei nº 05, de 2017 (regime de urgência), de autoria: Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 17 de janeiro de 2017

Edição nº 1.672

Página 2

Programa “Florir Toledo”;

Projeto de Lei nº 06, de 2017 (regime de urgência),

de autoria: Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Projovem Adolescente”.

Respeitosamente,

CORAZZA NETO
LEANDRO MOURA
NEUDY MOSCONI
RENATO REIMANN

EDMUNDO FERNANDES
LEOCLIDES BISOGNIN
OLINDA FIORENTIN
WALMOR LODI

GABRIEL BAIERLE
MARLI DO ESPORTE
PEDRO VARELA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Alceu Dalbosco
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.